## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

**RESOLUÇÃO Nº 513/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

FIXA VALORES PARA DIÁRIAS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** As diárias dos vereadores a partir do exercício financeiro de 2021 ficam fixadas nos seguintes valores:

I - R$ 600,00 (seiscentos reais) quando a viagem for para municípios do Estado do Pará, excetuando a capital;

II - R$ 800,00 (oitocentos reais) quando a viagem for para a capital do Estado ou fora do Estado do Pará;

**Art. 2º** As diárias de servidores da Câmara Municipal de Marabá a partir do exercício financeiro de 2021 ficam fixadas nos seguintes valores:

I - R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) quando a viagem for para municípios do Estado do Pará, excetuando a capital;

II - R$ 600,00 (seiscentos reais) quando a viagem for para a capital do Estado ou fora do Estado do Pará;

**Art. 3º** Faz jus ao recebimento de diárias o vereador ou servidor que, encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal de Marabá, necessitar se ausentar do Município de Marabá em viagem de interesse do Poder Legislativo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes dessa Resolução correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de Marabá, estando também previstas na Lei de Diretrizes Orçamentarias do Município de Marabá, bem como não afetam as metas e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá/PA, em 23 de Dezembro de 2020.

**Pedro Corrêa Lima**
**Presidente CMM**